

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 318/2023
SEI nº 1260.01.0153653/2022-38

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 150, de 4 de março de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora SL Educacional Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do estabelecimento Saint Lambert Educação Bilíngue – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Ana Godoy de Sousa, 895, B. Santa Mônica, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/03/2023